# TERMO DE REFERÊNCIA

**BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.673.206,50 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 01- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | 8888 - AÇAFRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA | PCT | 1.600 | R$ 7,90 | R$ 12.640,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.600,00 \| Valor Total R$ 12.640,00 | | | | |
| 2 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LIQUIDO DE 01KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 1.600 | R$ 4,50 | R$ 7.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.600,00 \| Valor Total R$ 7.200,00 | | | | |
| 3 | ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA | KG | 20.000 | R$ 5,50 | R$ 110.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 20.000,00 \| Valor Total R$ 110.000,00 | | | | |
| 4 | AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 200G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 400 | R$ 5,75 | R$ 2.300,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 2.300,00 | | | | |
| 5 | BISCOITO POLVILHO SALGADO - TIPO PETA- O PRODUTO DE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, COSERVANTES CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. ASSADO AO PONTO CROCANTE, LEVE E SEQUINHO. ACODICIONADA EMBLAGEM PASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 400G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 4.000 | R$ 15,99 | R$ 63.960,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 63.960,00 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACODICIONADA EMBLAGEM PASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 400G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 5.000 | R$ 7,90 | R$ 39.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 39.500,00 | | | | |
| 7 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, 1ª QUALIDADE, ACODICIONADA EMBLAGEM PASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 400G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 5.000 | R$ 6,90 | R$ 34.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 34.500,00 | | | | |
| 8 | CAFÉ TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE | PCT | 1.800 | R$ 16,00 | R$ 28.800,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.800,00 \| Valor Total R$ 28.800,00 | | | | |
| 9 | CHÁ - SABOR NATURAL: CHÁ DE CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, CAPIM - LIMÃO, MORANGO, MAÇÃ, EM CAIXA DE 10GR COM 10 SACHÊS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNID | 250 | R$ 6,75 | R$ 1.687,50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 1.687,50 | | | | |
| 10 | COLORAU (INGREDIENTES: URUCUM, ÓLEO DE SOJA, FUBÁ DE MILHO) COM A COR VERMELHOINTENSO, SEM ADIÇÃO DE SAL EMBALAGEM DE 0,500G. | PCT | 1.600 | R$ 5,90 | R$ 9.440,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.600,00 \| Valor Total R$ 9.440,00 | | | | |
| 11 | COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPALSTICA DE 10G. | KG | 1.600 | R$ 7,90 | R$ 12.640,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.600,00 \| Valor Total R$ 12.640,00 | | | | |
| 12 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS,IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS | UNID | 5.000 | R$ 4,75 | R$ 23.750,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 23.750,00 | | | | |
| 13 | FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇOES OU RANÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA DE 2KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 4.000 | R$ 15,80 | R$ 63.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 63.200,00 | | | | |
| 14 | FARINHA DE TRIGO TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES E EMBALAGEM PROPIA. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 500 | R$ 7,00 | R$ 3.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 3.500,00 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 02KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO | KG | 5.000 | R$ 22,00 | R$ 110.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 110.000,00 | | | | |
| 16 | FEIJÃO PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 02KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 1.500 | R$ 22,00 | R$ 33.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 33.000,00 | | | | |
| 17 | FEIJÃO DE CORDA, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 02KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 2.000 | R$ 16,00 | R$ 32.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 32.000,00 | | | | |
| 18 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 8.000 | R$ 9,00 | R$ 72.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 72.000,00 | | | | |
| 19 | LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM CAIXA COM 1 LITRO | CAIXA | 400 | R$ 10,00 | R$ 4.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 4.000,00 | | | | |
| 20 | MACARRAO PARAFUSO, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 5.000 | R$ 13,50 | R$ 67.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 67.500,00 | | | | |
| 21 | MACARRAO, SEM GLUTÉM, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 400 | R$ 11,50 | R$ 4.600,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 4.600,00 | | | | |
| 22 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO | PCT | 5.000 | R$ 11,50 | R$ 57.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 57.500,00 | | | | |
| 23 | MASSA PARA CUZCUZ FLOCÃO, COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS | UNID | 10.000 | R$ 3,00 | R$ 30.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 30.000,00 | | | | |
| 24 | MILHO PARA CANJICA DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, | PCT | 1.500 | R$ 4,75 | R$ 7.125,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 7.125,00 | | | | |
| 25 | MILHO VERDE- CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS-MILHO VERDE-CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOSCARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS | LATA OU SACHÊ | 2.000 | R$ 4,25 | R$ 8.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 8.500,00 | | | | |
| 26 | ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGM COM 200 | LATA OU SACHÊ | 1.000 | R$ 3,99 | R$ 3.990,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 3.990,00 | | | | |
| 27 | OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRASN, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CITRICO, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATADE FABRICAÇÃO). | UNID | 1.500 | R$ 9,75 | R$ 14.625,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 14.625,00 | | | | |
| 28 | OLEO DE ALGODÃO REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRASN, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CITRICO, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATADE FABRICAÇÃO). | UNID | 3.600 | R$ 13,99 | R$ 50.364,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.600,00 \| Valor Total R$ 50.364,00 | | | | |
| 29 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100%- ACIDEZ MAXIMA0,5% VIDRO COM 500 ML | VIDRO | 100 | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 5.800,00 | | | | |
| 30 | POLVILHO AZEDO DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE-MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | 1.000 | R$ 7,90 | R$ 7.900,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 7.900,00 | | | | |
| 31 | SAL REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 800 | R$ 2,00 | R$ 1.600,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ 1.600,00 | | | | |
| 32 | ATUM RALADO EM OLÉO COMESTIVEL, LATA | LATA | 1.800 | R$ 36,00 | R$ 64.800,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.800,00 \| Valor Total R$ 64.800,00 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | POLVILHO DOCE DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | 2.600 | R$ 7,90 | R$ 20.540,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.600,00 \| Valor Total R$ 20.540,00 | | | | |
| 34 | TEMPERO PRONTO CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, COMINHO E OUTROS. EMBALAGEM DE 1KG, ATÓXICA, RESISTENTE E ISENTO DE MOFOS, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.COM PRAZO DE VALIDADE. | KG | 200 | R$ 27,00 | R$ 5.400,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 5.400,00 | | | | |
| 35 | TEMPERO TIPO CANELA EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA. | PCT | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 1.200,00 | | | | |
| 36 | VINAGRE DE ALCOOL DE MAÇÃ, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EMFRASCO PLASTICO COM 750ML. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | UNID | 1.400 | R$ 5,75 | R$ 8.050,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.400,00 \| Valor Total R$ 8.050,00 | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 1.023.611,50** | |

| **Lote 02- ALIMENTOS PERECIVEIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 37 | CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 12.000 | R$ 35,00 | R$ 420.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 12.000,00 \| Valor Total R$ 420.000,00 | | | | |
| 38 | CARNE PARA BIFE. CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 8.000 | R$ 38,00 | R$ 304.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 304.000,00 | | | | |
| 39 | MUSCULO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 8.000 | R$ 32,00 | R$ 256.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 256.000,00 | | | | |
| 40 | OVO DE GALINHA CLASSE A EXTRA-CARTELA COM 30 | CARTELA | 1.800 | R$ 25,00 | R$ 45.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 1.800,00 \| Valor Total R$ 45.000,00 | | | | |
| 41 | CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 700 | R$ 3,99 | R$ 2.793,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 2.793,00 | | | | |
| 42 | MANTEIGA, PRODUTO GORDUROSO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO DE CREME DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COM TEOR MINIMO DE 82% DE GORDURA (EXTRA) OU 80% DE GORDURA (1ª QUALIDADE), SEM GORDURA VEGETAL, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAL. DEVE TER ASPECTO, SABOR E ODOR CARACTERISTICO, SENDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA E ATÓXICA. EMBALADA EM POTES COM 500G O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇAO). | LATA | 700 | R$ 12,99 | R$ 9.093,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 9.093,00 | | | | |
| 43 | MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA DE LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, CONTÉM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. | LATA | 700 | R$ 11,90 | R$ 8.330,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 8.330,00 | | | | |
| 44 | PÃO FRANCÊS, DEVE TER PESO (MEDIO 50g), CARACTERISTICA ORGANOLÉPTICA (CASCA CROCRANTE DOURDA, MIOLO MACIO E BRANCO), INGREDIENTES (FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO) E FRESCOR (PRODUÇÃO DIARIA, ENTREGUE QUENTE OU NO MINIMO 6 HORAS APÓS ASSAR), ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO E RESISTENTE. | UNID | 38.000 | R$ 1,00 | R$ 38.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 38.000,00 \| Valor Total R$ 38.000,00 | | | | |
| 45 | CALABRESA QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS, INSPECIONADA PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | PCT | 3.500 | R$ 32,00 | R$ 112.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.500,00 \| Valor Total R$ 112.000,00 | | | | |
| 46 | BOLO CASEIRO, FABRICAÇÃO CASEIRA, COM TEXTURA FOFA E ÚMIDA. SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. SABORES DIVERSOS (CENOURA, FUBÁ, MILHO, LARANJA, LIMÃO, BANANA) APARENCIA UNIFORME SEM QUEIMADURAS, AROMA CARACTERISTICO, COR REGULAR. INGREDIENTES BASICOS, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEEO OU MARGARINA, LEITE OU SUCO DE FRUTA, FERMENTO EM PÓ. PESO MÉDI D1,5 KG A 3,2 KG POR UNIDADE, COM FORMATO REDONDO (COM OU SEM FURO CENTRAL) OU RETANULAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, PLASTICAS E RESISTENTES, ATÓXICA, QUE GARANTE A INTEGRIDADE E HIIENE DO | UNID | 8.000 | R$ 7,99 | R$ 63.920,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO, SELADAS. COM INFOERMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SABOR. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 63.920,00 | | | | |
| 47 | FERMENTO EM PÓ, PESO MÉDIO DE 1,5 KG A 3,2 KG POR UNIDADE, COM FORMATO REDONDO (COM OU SEM FURO CENTRAL) OU RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, PLÁSTICAS E RESISTENTES, ATÓXICA, QUE GARANTE A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO, SELADAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SABOR. | KG | 100 | R$ 34,00 | R$ 3.400,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 3.400,00 | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 1.262.536,00** | |

| **Lote 03- ALIMENTOS PERECIVEIS EXCLUISVAS PARA MPE`s** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 48 | COXA E SOBRECOXA CONGELADO, PACOTE. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) | KG | 8.000 | R$ 15,99 | R$ 127.920,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 127.920,00 | | | | |
| 49 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) | KG | 20.000 | R$ 22,00 | R$ 440.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 20.000,00 \| Valor Total R$ 440.000,00 | | | | |
| 50 | FILÉ DE FRANGO CONGELADO, PACOTE. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO KG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO). | KG | 8.000 | R$ 25,00 | R$ 200.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 200.000,00 | | | | |
| 51 | POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 400G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. | UNID | 10.000 | R$ 8,90 | R$ 89.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 89.000,00 | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 856.920,00** | |

| **Lote 04- ALIMENTOS PERECÍVEIS - FRUTAS E VERDURAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 52 | ABOBORA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 2.000 | R$ 8,00 | R$ 16.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 16.000,00 | | | | |
| 53 | ALFACE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 3.000 | R$ 6,00 | R$ 18.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 18.000,00 | | | | |
| 54 | ALHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 2.000 | R$ 39,00 | R$ 78.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 78.000,00 | | | | |
| 55 | BANANA MAÇA OU PRATA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 5.000 | R$ 7,99 | R$ 39.950,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 39.950,00 | | | | |
| 56 | BATATA INGLESA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 4.000 | R$ 8,00 | R$ 32.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 32.000,00 | | | | |
| 57 | CEBOLA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 3.000 | R$ 8,00 | R$ 24.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 24.000,00 | | | | |
| 58 | CENOURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 4.000 | R$ 11,00 | R$ 44.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 44.000,00 | | | | |
| 59 | CHEIRO VERDE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 2.000 | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 12.000,00 | | | | |
| 60 | LARANJA PERA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 4.000 | R$ 10,00 | R$ 40.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 40.000,00 | | | | |
| 61 | LIMÃO TAITI COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 500 | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 2.500,00 | | | | |
| 62 | MAÇA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 3.000 | R$ 15,00 | R$ 45.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 45.000,00 | | | | |
| 63 | MAMÃO FORMOSA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 3.000 | R$ 5,00 | R$ 15.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 15.000,00 | | | | |
| 64 | MANDIOCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 3.000 | R$ 6,00 | R$ 18.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 18.000,00 | | | | |
| 65 | MELANCIA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 8.000 | R$ 1,99 | R$ 15.920,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 8.000,00 \| Valor Total R$ 15.920,00 | | | | |
| 66 | MELÃO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 5.000 | R$ 6,00 | R$ 30.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 30.000,00 | | | | |
| 67 | PEPINO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 4.000 | R$ 7,80 | R$ 31.200,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 31.200,00 | | | | |
| 68 | PIMENTA DE CHEIRO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 600 | R$ 5,99 | R$ 3.594,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 3.594,00 | | | | |
| 69 | REPOLHO BRANCO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 2.500 | R$ 6,79 | R$ 16.975,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 2.500,00 \| Valor Total R$ 16.975,00 | | | | |
| 70 | TOMATE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF | KG | 4.000 | R$ 12,00 | R$ 48.000,00 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Administração e Finanças \| Quantidade: 4.000,00 \| Valor Total R$ 48.000,00 | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **R$ 530.139,00** | |

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 3.673.206,50** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia enfrenta dificuldades significativas na garantia de um fornecimento adequado e contínuo de merenda escolar para os alunos da rede pública. Este problema compromete a regularidade e a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, impactando diretamente o bem-estar e o desempenho escolar dos estudantes. A falta de merenda escolar consistente pode resultar em problemas de saúde e afetar negativamente o aprendizado, uma vez que a nutrição é fundamental para o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças. A administração municipal, as escolas, os alunos e suas famílias são diretamente impactados por essa situação. A administração percebe o problema como uma falha na prestação de um serviço essencial, o que pode comprometer a confiança da comunidade na gestão pública. As escolas enfrentam desafios logísticos para garantir que a merenda chegue de forma adequada e no tempo certo. Para os alunos e suas famílias, a merenda escolar é muitas vezes uma parte crucial da nutrição diária. Resolver este problema é de interesse público, pois assegura que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais. Espera-se que a solução traga benefícios como a melhoria do desempenho escolar, a redução de problemas de saúde relacionados à má nutrição e o fortalecimento da confiança da comunidade na gestão pública. Além disso, a eficiência no fornecimento de merenda pode resultar em economia de recursos públicos e melhor alocação dos mesmos, alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia na administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**Forma de fornecimento**

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

**independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. **[**

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Gonçalo do Gurguéia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 22 de Junho de 2026

_____

Acacio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação